

7A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 7ª sessão Virtual, em 16/10/2019.

Presidente: Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER.

Às 13:00 horas do dia 19/06/2019, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, Portaria nº TRF2-PTP- 2018/00146, de 09 de março de 2018, e Portaria nº TRF2-POR-2019/00015, de 17 de junho de 2019, todos deste Tribunal, foi aberta a sessão virtual para o julgamento dos processos incluídos pelos Desembargadores Federais SERGIO SCHWAITZER, JOSÉ ANTONIO NEIVA e NIZETE LOBATO CARMO.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5005549-44.2019.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

REQUERENTE: JANE CELESTE SILVA

ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

ADVOGADO: CASSIO MONTEIRO RODRIGUES (OAB RJ180066)

REQUERIDO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

RETIRADO DE PAUTA.

0000002 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001254-61.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

AGRAVADO: COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA.

ADVOGADO: MARIA FERNANDA PIRES DE CARVALHO PEREIRA (OAB MG058679)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

RETIRADO DE PAUTA.

0000003 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001545-95.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ANA BEATRIZ GOMES DE NORONHA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: MARIA APARECIDA CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: DEBORAH GUIMARÃES PINTO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: MARIA DA PENHA CERUTTI

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

RETIRADO DE PAUTA.

0000004 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002768-49.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: RAPHAEL PEREIRA COSTA

ADIADO O JULGAMENTO.

0000005 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001770-81.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

AGRAVADO: ANA LUCIA RIBEIRO DE MENEZES

ADIADO O JULGAMENTO.

0000006 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001763-89.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

AGRAVADO: SEVERINO BALBINO

ADIADO O JULGAMENTO.

0000007 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5028921-79.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

APELADO: NORSKAN OFFSHORE LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FREDERICO BAKKUM ANDRADE ALFRADIQUE (OAB RJ198492)

APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR (DECEX) - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DOF SUBSEA BRASIL SERVICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FREDERICO BAKKUM ANDRADE ALFRADIQUE (OAB RJ198492)

APELADO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001976-47.2012.4.02.5006/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

APELADO: JURACY GONCALVES DE AZEVEDO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA E, LOGO, A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127281-42.2015.4.02.5101/RJ

APELANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

ADVOGADO: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099389-27.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: ALEXANDRE CURTI BASTOS (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ARTUR ANGELO FERRAZ GUARNIERI (OAB RJ184468)
APELANTE: PAULO DE ARAUJO COSENDEY (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ARTUR ANGELO FERRAZ GUARNIERI (OAB RJ184468)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002363-34.2013.4.02.5101/RJ

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (EXEQUENTE)
APELADO: EMANOEL SILVA DE MORAES (EXECUTADO)
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA E, LOGO, A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016833-72.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
APELADO: RUTE DOLORES RAPOSO DA CAMARA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIA CECILIA VIEIRA MARQUES (OAB RJ127528)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, APENAS PARA OS AJUSTES REFERENTES A COMPENSAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012485-11.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ELEONORA GABRIEL (AUTOR)
ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)
APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ (RÉU)
APELADO: OS MESMOS
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA ENTIDADE PÚBLICA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO SERVIDOR PÚBLICO

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079332-17.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CARLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: DIOGO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA (OAB RJ122809)
APELANTE: KING COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: DIOGO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA (OAB RJ122809)
APELANTE: DELSON DIAS CORDEIRO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: DIOGO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA (OAB RJ122809)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151226-87.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO LEAO DE DECCO (AUTOR)

ADVOGADO: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA (OAB DF025480)

ADVOGADO: MURILLO DOS SANTOS NUCCI (OAB DF024022)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL E DO INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160906-90.2017.4.02.5103/RJ

APELANTE: MAURI DOS SANTOS MANHAES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO APELANTE, COM EFEITOS RETROATIVOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DETERMINANDO-SE A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015

0000017 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041337-79.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ELIDE MARIA ALONSO DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: VILMA JACINTO DE ARAUJO (OAB RJ122258)

APELANTE: PAULO ANDRE DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: VILMA JACINTO DE ARAUJO (OAB RJ122258)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

0000018 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002889-83.2018.4.02.5118/RJ

APELANTE: THOMAZ HENRIQUE SUZANO RIBEIRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MAXIMILIANO VON RONDOW (OAB RJ140919)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

INTERESSADO: MILTON CORREA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MAXIMILIANO VON RONDOW

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000019 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045811-83.2015.4.02.5102/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: ISABELA DUARTE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: DANY FRANSOIS EIRAS DA SILVA (OAB RJ138025)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000020 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147987-72.2017.4.02.5102/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
APELADO: LUCI SANTANA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDERSON ALVES FRAGA (OAB RJ152200)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000021 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175419-73.2016.4.02.5111/RJ

APELANTE: SELMA DOS SANTOS MARTINS (RÉU)
ADVOGADO: VINICIUS DE ARAUJO PORTO (OAB RJ185747)
APELANTE: GISLANE SOARES GARCIA (RÉU)
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA SANT ANNA DE MENEZES (OAB RJ168097)
ADVOGADO: GUILHERME FREITAS ROCHA RIBEIRO (OAB RJ211916)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS

0000022 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081209-89.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: AIRTON DO NASCIMENTO DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, NA FORMA DO § 11 DO ART. 85 DO CPC, MAJORO OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO PARA 11% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA

0000023 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098844-90.2017.4.02.5110/RJ

APELANTE: JOSEMAR CRUZ DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO DE SOUZA CORTEZ (OAB RJ208695)
APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001017-33.2018.4.02.5118/RJ

APELANTE: VASCO DA COSTA LIMA FILHO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM (RÉU)
ADVOGADO: QUILSON CAMPELO DE SOUSA (OAB RJ202433)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070299-03.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: EUGENIA DA MOTA PINTO (RÉU)

APELADO: DAVID DELIBERO (RÉU)

APELADO: HABITUE CONFEITARIA LTDA (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037561-71.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JOENIR DE OLIVEIRA FONSECA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005033-33.2018.4.02.5117/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

APELADO: ELISABETH DA SILVA ANCHIETA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

APELADO: ACERTEI LOTERIA ESPORTIVA LIMITADA (EXECUTADO)

APELADO: RODRIGO NUNES VALENTIM (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000028 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005182-20.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: HEVELIN LIDIANE MARTINS DE BRITO

ADVOGADO: ALVIMAR DE CASTRO (OAB RJ182300)

ADVOGADO: ALINE MOURA DA SILVA (OAB RJ173961)

AGRAVANTE: HERON MARINHO MARTINS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: ALVIMAR DE CASTRO (OAB RJ182300)

ADVOGADO: ALINE MOURA DA SILVA (OAB RJ173961)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

0000029 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003256-04.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

AGRAVADO: ANTENOR EURICO DA CONCEICAO LUCAS
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000030 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003960-17.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

AGRAVADO: AUTO POSTO QUATRO PRIMOS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA (OAB RJ137616)

AGRAVADO: RONALDO SIMOES DE CASTRO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA (OAB RJ137616)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000031 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002194-26.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ABRAPP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO: WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA (OAB RJ096907)
ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET (OAB AC003987)

AGRAVADO: INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL -FIOPREV
ADVOGADO: WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA (OAB RJ096907)
ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET (OAB AC003987)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000032 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005297-41.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000033 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007663-53.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ADELAIDE DA GRACA FERNANDES HABIBE
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000034 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000089-76.2019.4.02.0000/ES**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

AGRAVADO: MARYLAND MATTOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000035 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001555-08.2019.4.02.0000/RJ**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: MOSANEUZA CELESTINA PORTO DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: DAYSE LYS CARACIOLO MAIA LOPES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: MARCO ANTONIO MACEDO MONTEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000036 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006784-46.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RIAN CARLOS SANT'ANNA

ADVOGADO: FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

AGRAVANTE: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000037 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008447-30.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

AGRAVADO: PAULO ROBERTO RADDI

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: SORAYA RADDI

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: RADIO DIFUSORA DUQUE DE CAXIAS LTDA
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SERASA, ATRAVÉS DO SISTEMA SERASAJUD

0000038 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006622-51.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOAO VALDIR DOS SANTOS MERODIO
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JOSE AMELIO DA COSTA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JERONIMO DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JORGE DE SOUZA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JOSE VICTORINO DE SOUZA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000039 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005958-20.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AUREA DA SILVA
ADVOGADO: ARTHUR DE FREITAS ANTONIO (OAB RJ138061)

AGRAVADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

AGRAVADO: SMARPOL SERVICOS MARITIMOS E PORTUARIOS LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA INVALIDAR A DECISÃO ATACADA E RECONHECER A COMPETÊNCIA DA 7ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA MANTER A DECISÃO DECLINATÓRIA DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL, E DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA INVALIDAR A DECISÃO ATACADA E RECONHECER A COMPETÊNCIA DA 7ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO.

0000040 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007179-38.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: MAURICIO MARQUES DOMINGUES (OAB RJ181618)

AGRAVADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-
INMETRO

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PERANTE O MM. JUÍZO DA 17ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000041 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002493-57.2018.4.02.5102/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: JORGE GOMES MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA

0000042 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027403-54.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: MARCELLE MOREIRA SANTOS ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO NETTO DUQUE DA SILVA (OAB RJ148905)

APELADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

APELADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000043 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047363-59.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: GLORIA REGINA DOS SANTOS CORREA DIAS (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E, ASSIM, DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE TODA A CDA, PORÉM POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA DO VOTO DO RELATOR, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA E, ASSIM, DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE TODA A CDA

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033775-19.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: FLAVIA COSTA BASTOS (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E, ASSIM, DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE TODA A CDA, PORÉM POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA DO VOTO DO RELATOR, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA E, ASSIM, DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE TODA A CDA

0000045 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032939-12.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (EXEQUENTE)

APELADO: LEVERO CANTO THOMAZINE (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA , A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA E DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE PARTE DA CDA

0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027623-18.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: AMAURI MONTEIRO SCHINELLI (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PORÉM POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA DO VOTO DO RELATOR, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA E, ASSIM, DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE TODA A CDA.

0000047 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006717-07.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: CHRISTIANE ALVES DOS SANTOS (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PORÉM COM A DEVIDA VENIA, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA DO VOTO DO RELATOR, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA E, ASSIM, DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE TODA A CDA.

0000048 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000289-85.2019.4.02.5108/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ADILSON SOARES DE CARVALHO (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA , ACOMPANHANDO PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER, A 7A.

TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, TENDO EM VISTA A NULIDADE DA CDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1.

0000049 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195989-76.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

APELADO: LAVORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA E DETERMINANDO A RETOMADA DO CURSO DA EXECUÇÃO FISCAL SOBRE PARTE DA CDA

0000050 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032191-02.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: NESTOR MANUEL BORDINI RODRIGUES (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, O RELATOR, USANDO DA FACULDADE REGIMENTAL, REVIU SEU VOTO PARA ACOMPANHAR O REFERIDO VOTO-VISTA. DO EXPOSTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA E, LOGO, A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1.

0000051 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026505-29.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: LUCIANA DOS SANTOS IULIANELLI (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, O RELATOR, USANDO DA FACULDADE REGIMENTAL, REVIU SEU VOTO PARA ACOMPANHAR O REFERIDO VOTO-VISTA. DO EXPOSTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA E, LOGO, A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1.

0000052 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003884-77.2014.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

APELADO: ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA , A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE O MM. JUÍZO A QUO DÊ PROSEGUIMENTO AO PROCESSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000053 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040624-07.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: RODRIGO DOS SANTOS SOARES (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA , E DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, TENDO EM VISTA A NULIDADE DA CDA, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1.

0000054 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020572-53.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: CARLOS MARQUES BARBOSA (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1

0000055 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020545-70.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ANDREZZA GOMES GUEDES (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, TENDO EM VISTA A NULIDADE DA CDA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, TENDO EM VISTA A NULIDADE DA CDA , DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE

DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1.

0000056 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020532-71.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JULIA MARIA DA ROCHA PESSOA (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1.

0000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017395-81.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (EXEQUENTE)

APELADO: ANDREA CUNHA SALES DOMINGUES (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA, E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL DAS ANUIDADES DE 2013 A 2016, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005512-74.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020520-57.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ANA PAULA DOS SANTOS FERNANDES (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, TENDO EM VISTA A NULIDADE DA CDA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV,

DO CPC, TENDO EM VISTA A NULIDADE DA CDA, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1

0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020513-65.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1

0000061 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005319-59.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: T J DA SILVA AVIARIO (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM RAZÃO DA NULIDADE DA CDA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM RAZÃO DA NULIDADE DA CDA, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197332-10.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

APELADO: MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

APELADO: CARMEN LUCIA DO VALLE (EXECUTADO)

APELADO: ULTRAMED CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048874-17.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAPERUNA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000064 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040328-16.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CORE/ES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA (OAB ES020951)

APELADO: DANIEL PEREIRA FILGUEIRAS (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE,

0000065 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037699-94.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: PET SHOP ITAIPU COMERCIO REP PROD VETERINARIOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: NELY FERREIRA MARQUES (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000066 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021143-85.2014.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA GUERRA (OAB RJ129011)

ADVOGADO: DANIEL DA SILVA BRILHANTE (OAB RJ140938)

APELADO: ASTOLFO HENRIQUE SERRA NETO (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019692-25.2014.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA GUERRA (OAB RJ129011)

ADVOGADO: DANIEL DA SILVA BRILHANTE (OAB RJ140938)

APELADO: MERCEARIA E LATICINIOS MANCHESTER MINEIRA LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000068 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020482-45.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JUCILENE MENDES (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000069 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020427-94.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: JULIANA MACHADO DE CARVALHO (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1

0000070 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020351-70.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: ERICA APARECIDA VIEIRA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020332-64.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

APELADO: RODRIGO LUIZ MELO ARAUJO DA CRUZ (EXECUTADO)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO-SE INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO DO ARTIGO 942 DO CPC, CONFORME ANTERIORMENTE DECIDIDO NA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2010.51.01.004041-1

0000072 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005500-03.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FEDERAL DE SEGUROS S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB RJ132101)

AGRAVADO: BRAZ FAGUNDES BARBOSA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: EDILSON COELHO DE CASTRO

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSE DAS GRACAS FIRMINO

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSLANDE GONCALVES IRINEU

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: SILVIA CAMINHA SAMPAIO

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: EDNO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSE LUIZ PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: NIVALDO JOSE PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO

0000073 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003695-15.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ALEXANDRE BESSA RAMOS

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

AGRAVADO: BRUNO DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

AGRAVADO: VERONICA BESSA RAMOS

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

AGRAVADO: ANA DE SOUZA LIMA RAMOS

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

AGRAVADO: HUMBERTO BRAYAN DE SOUZA RAMOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000074 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003758-40.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIA DO CARMO CALDEIRA SOUZA SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: VERA LUCIA DUTRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: MARIA GORETH CAMILO EMERENCIANO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: VERALUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000075 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006624-21.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000076 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006388-69.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000077 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004657-38.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA GORETH CAMILO EMERENCIANO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: VERALUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA DO CARMO CALDEIRA SOUZA SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: VERA LUCIA DUTRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000078 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004243-40.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: BARBARA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA UFES. CONDENO A AGRAVADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÍVIDA

0000079 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004860-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AGRAVADO: ELIAS VAZ DE AZEVEDO

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, JULGAR PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DECLARANDO O EXEQUENTE, ORA AGRAVADO, COMO PARTE ILEGÍTIMA PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL DO TÍTULO COLETIVO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0012901-70.1996.4.02.5101, EXTINGUINDO O FEITO. CONDENO O AGRAVADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, ATUALIZADO, COM BASE NO ARTIGO 85, §§ 2º E 3º, DO NCPC

0000080 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003699-52.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANTONIO WILSON DE MORAES PIMENTA

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A INCOMPETÊNCIA DECLARADA E DETERMINAR QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO À AÇÃO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 0080091-78.2018.4.02.5101) NA VARA DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

0000081 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007044-26.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

AGRAVADO: ALEXANDRE SILVA SOUSA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000082 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006112-38.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

AGRAVADO: ALADY DE SOUZA TOSCANO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO COSTA DE SANT ANNA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: WELINGTON MUNDURUCA DE ALENCAR

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ILVANERI ALVES DA SILVA PENTEADO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA IZABEL DA SILVA VEIGA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000083 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006258-79.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CILEA DE BARROS GOUVEA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OBSERVANDO O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DETERMINADO NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

0000084 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005095-64.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA SILVA CORREA

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: NAIR FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: ARACY ALVES DA COSTA DUARTE

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVANTE: MARY CRISTINA VALLE DE SOUZA

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000085 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004973-51.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: LEVY ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000086 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006590-46.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ROGERIO CHAVES FAGONDES

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVANTE: EKOPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVANTE: SANTANI INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000087 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001275-37.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: MICHIAKI HASHIMURA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045261-98.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

APELADO: DANILO COSTA DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOAO CESAR SANTOS PASCHOAL DA SILVA (OAB RJ043408)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 2.577,31 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$ 3.778,92)

0000089 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014479-20.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: MARIA ALICE EMERICK NARCISO (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 981,95 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$3.374,40)

0000090 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013316-05.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: DIEGO NALI MOREIRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: BERNARD MIRANDA LYRA (OAB ES016847)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 981,95 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$3.374,40)

0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013314-35.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: WALTER JÚNIOR CABRAL DE LIMA (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 981,95 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$3.374,40)

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012748-86.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: ANGELICA INACIO LUBE (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 576,78 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$3.374,40)

0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012585-09.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: FRANCESCA SANI AVANZA RAMOS (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 981,95 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$3.374,40)

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001786-86.2018.4.02.5006/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: ALFREDO MACEDO NETTO (EXECUTADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À FALTA DE UMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, POR SER A COBRANÇA DE R\$ 2.982,52 INFERIOR AO VALOR MÍNIMO EXIGIDO (NO CASO CONCRETO DE R\$3.374,40)

0000095 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028420-50.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: NADILSON DA SILVA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: MILTON MORAES MARTINS (OAB RJ016185)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI 1ª REGIAO /RJ (RÉU)

ADVOGADO: LEONARDO MACHADO SOBRINHO (OAB RJ066594)

ADVOGADO: MICKAEL MAGALHAES DE LIMA PINHEIRO RAMOS (OAB RJ188581)

DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

Encerrou-se a sessão às 13:00 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 88 processo(s).

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.